

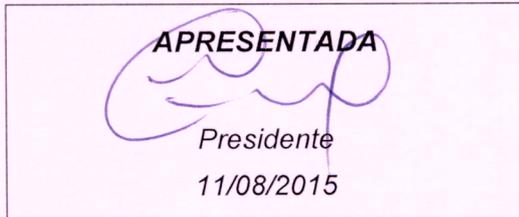


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 224

REPÚDIO ao Sr. Governador do Estado de São Paulo por desprezeitar a data-base salarial dos professores do mês de março e de não anunciar o índice para reajuste salarial dos professores da rede estadual de ensino.



O professor é um propagador do conhecimento, utilizando-se desta ferramenta no aprendizado e formação dos cidadãos que irão compor a nossa sociedade.

Mas esses mestres, que disseminam o saber, a cada ano que passa são cada vez mais marginalizados pelo próprio Estado, que tem a obrigação legal de difundir a educação, conforme consta no art. 205 da Constituição Federal de 1988.

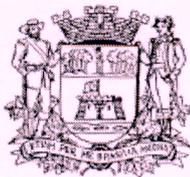
Todo ano, de forma legítima e justa, estes profissionais deixam as suas mesas, as suas lousas e suas salas de aula para irem às ruas e reivindicarem salários dignos e melhores condições de trabalho para exercerem as suas funções com total esmero. Prova disso foi a grande greve que se alastrou no Estado de São Paulo neste ano de 2015.

Deve-se levar em consideração o princípio da dignidade para com esses educadores que labutam todos os dias, até mesmo em condições precárias, demonstrando de forma clara que ensinar não é apenas uma profissão, mas sim uma nobre vocação.

Neste caso apresentado, mostra-se o total desmazelo do Estado para com esses docentes, cujos direitos não estão sendo respeitados com uma remuneração digna, desprezando de forma torpe a data-base salarial dos professores da rede estadual do mês de março, não tendo o mínimo pudor de anunciar um índice para o reajuste salarial.

Demonstrando assim, um total descaso ao artigo 206, inciso V, da Carta Constitucional, que trata de forma cristalina sobre a valorização dos profissionais da educação escolar.

/Elt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção n.º 224 – fls. 02

Portanto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Sr. Governador do Estado de São Paulo por desrespeitar a data-base salarial dos professores no mês de março e de não anunciar o índice para reajuste salarial dos professores da rede estadual de ensino.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo;
2. Secretaria Estadual da Educação;
3. Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP, na subsede do Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2015.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'